



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000823/2018-94

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 48/2019**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA SR
TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27/11/2023, publicada no DOU em 29/11/2023, portadora do RG nº 8125891112 SP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, e de outro lado a empresa **SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.146/0001-85, sediada na Rua Luiz Carlos Pinheiro, nº 491 - Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78045-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Soares Ruela, portador da Carteira de Identidade nº 1128488-9, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 004.124.261-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.146/0001-85;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente da elevação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da alteração da tarifa de transporte coletivo urbano e do reajuste salarial data-base 01/01/2023, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada sob o nº MT000097/2023 em 20/03/2023.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº Contrato 48/2019 ([1123744](#));
- II - A Carta de Solicitação de Repactuação ([6193072](#)), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - O Anexo IPCA Acumulado em 2022 ([6221293](#));
- IV - O Decreto nº 24 de 03/05/22 ([6193075](#));
- V - O Termo Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho 2023/2023 ([6193077](#)), registrado em 20/03/2023;
- VI - A Nota Técnica 3 ([6219538](#));
- VII - A Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (SEI nº [4210167](#)).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2019, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6º do contrato nº 48/2019 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) Em virtude da repactuação, o Contrato passará a vigorar com o valor mensal estimado de R\$ 9.591,56 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);
- c) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 5.589,10 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, referente ao período de **1º/01/2023 a 26/02/24**, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Parcela Atual (R\$)	Parcela Repactuada (R\$)	Acréscimo (R\$)
jan/23	9.188,50	9.591,56	403,06
fev/23	9.188,50	9.591,56	403,06
março/23	9.188,50	9.591,56	403,06
abr/23	9.188,50	9.591,56	403,06
mai/23	9.188,50	9.591,56	403,06
jun/23	9.188,50	9.591,56	403,06
jul/23	9.188,50	9.591,56	403,06
ago/23	9.188,50	9.591,56	403,06
set/23	9.188,50	9.591,56	403,06
out/23	9.188,50	9.591,56	403,06
nov/23	9.188,50	9.591,56	403,06

dez/23	9.188,50	9.591,56	403,06
jan/24	9.188,50	9.591,56	403,06
fev/24*	7.963,37	8.312,69	349,32
Total da repactuação			5.589,10
*Em fevereiro de 2024, a parcela é referente a 26 dias no mês (1º/02 a 26/02)			

- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2023 até 26/02/2024;
- e) O Contrato nº 48/2019 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal atual	Valor total repactuado
1. Servente comum	1	4.332,96	4.512,14	4.512,14	54.145,68
2. Servente com insalubridade	1	4.855,54	5.079,42	5.079,42	60.953,04

- f) Com a despesa do presente apostilamento, no montante de **R\$ 5.589,10 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, o valor total anual passa a ser de R\$ 115.098,72 (cento e quinze mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000008 ([6188985](#)) e Declaração de Previsão Orçamentária-DPO ([6252650](#)).
- g) Nos termos da Cláusula 7ª do contrato nº 48/2019, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Diretora do Museu do Índio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng**, registrada civilmente como **Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales**, Diretor(a), em 23/02/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6275999** e o código CRC **6067E68A**.